



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 8522

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Aviso SME Nº 05 - Edital SME Nº 01/2021.**
- **Portaria SME Nº 26 de 22 de Março de 2022** - Convoca em 5ª Lista candidatos aprovados para contratação temporária de Professor Substituto - REDA da Rede Pública Municipal de Ensino.
- **Portaria SME Nº 27 de 22 de Março de 2022** - Concede Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora no âmbito desta Secretaria.
- **Portaria SME Nº 28 de 22 de Março de 2022** - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do Município de Santo Antonio de Jesus/Ba e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -  
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JPZRSEUAFW8MYFLPECSQRG

## Editais



### **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

#### **AVISO SME Nº 05 - EDITAL SME Nº 01/2021**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposições do Edital SME nº 01/2021, de **Abertura da Seleção Pública Simplificada**, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 7769, do dia 16/06/2021, às fls. 1-21, cujo objeto é a contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público de pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA para atuação na Rede Pública Municipal de Ensino, na função **PROFESSOR SUBSTITUTO**, em obediência ao Calendário Escolar Padrão.

**COMUNICA A ELIMINAÇÃO** dos candidatos, abaixo listados, no Processo de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Professor Substituto – REDA, nos termos do Edital de Abertura, por não comparecerem para contratação nos prazos e na forma estabelecida na Portaria SME nº 25/2022, publicada na Edição do Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Jesus, de nº 8503 de 16/03/2022, perdendo direito à vaga, para todos os efeitos legais.

<b>CANDIDATOS ELIMINADOS - PROFESSOR SUBSTITUTO REDA 2021</b>	
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
CLÁUDIO DOS SANTOS COSTA	038. XXX.XXX-XX
ALESSANDRA SANTOS FREIRE	070. XXX.XXX-XX
ANDRÉ REIS ANDRADE	074. XXX.XXX-XX
PAULO RICARDO CONCEIÇÃO ALELUIA	047. XXX.XXX-XX
ARIANA SOUZA DE JESUS	033. XXX.XXX-XX
ELTON SILVA SALES	004. XXX.XXX-XX
ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS	027. XXX.XXX-XX
TAMIRES SANTOS NUNES	020. XXX.XXX-XX
LÍVIA DE JESUS BATISTA GONÇALVES.	058. XXX.XXX-XX
DANILA DA SILVA MORAES	013. XXX.XXX-XX
ELIANA CARDOSO SOUZA	951. XXX.XXX-XX

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 22 de março de 2022.

**MARIA RENILDA NERY BARRETO**

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13

## Portarias



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

### **PORTARIA SME Nº 26 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

*Convoca em 5ª LISTA candidatos aprovados para contratação temporária de Professor Substituto - REDA da Rede Pública Municipal de Ensino.*

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conforme disposições do Edital SME nº 01/2021, de **Abertura da Seleção Pública Simplificada**, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 7769, do dia 16/06/2021, às fls. 1-21, cujo objeto é a contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público de pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA para atuação na Rede Pública Municipal de Ensino, na função **PROFESSOR SUBSTITUTO**, em obediência ao Calendário Escolar Padrão.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam **CONVOCADOS 30 (trinta)** candidatos/as aprovados/as na Seleção Pública Simplificada instituída pelo **Edital SME nº 01/2021**, cujos nomes constam na lista do **Anexo Único**, para se apresentarem na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Jesus, situada à Praça Madre Rosário, nº 127, Centro, em Santo Antônio de Jesus - Bahia, CEP: 44430-118, para entrega da documentação física necessária para a contratação, descrita no Edital SME nº 01/2021, **no período de 23 e 24 de março de 2022**, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h.

**Art. 2º** O/A candidato/a convocado/a que não comparecer dentro do prazo estipulado nesta convocação, **perderá o direito à vaga** na forma do Edital, podendo ser convocado/a em nova lista o/a candidato/a que imediatamente suceder na ordem de classificação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 22 de março de 2022.

**MARIA RENILDA NERY BARRETO**  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**

**PORTARIA SME Nº 26 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

5ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL SME Nº 01/2021 - ANEXO ÚNICO

<b>PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA 2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - 5ª LISTA CLASSIFICAÇÃO POR AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1º	MARTA MASCARENHAS SANTOS DA SILVA	730. XXX.XXX-XX
2º	GIRLEIDE MENEZES DE JESUS	627. XXX.XXX-XX
3º	WALÉRIA MARQUES FONSECA	058. XXX.XXX-XX
4º	ANDRA CONCEIÇÃO CUNHA	047. XXX.XXX-XX
5º	JOSEANE DA SILVA BARBOSA	013. XXX.XXX-XX
6º	CELI DE JESUS OLIVEIRA	008. XXX.XXX-XX
7º	TAHIS SOUZA SANTOS	026. XXX.XXX-XX
8º	LUANA RAMOS FALCÃO SOUZA	026. XXX.XXX-XX
9º	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	986. XXX.XXX-XX
10º	UILLIAMES BALBINO DE SANTANA FERREIRA	015. XXX.XXX-XX
11º	MANOEL DA LAPA FONSÊCA DA SILVA	834. XXX.XXX-XX
12º	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	669. XXX.XXX-XX
13º	VALDIRENE FREITAS DE JESUS SANTOS	950. XXX.XXX-XX
14º	JOSELIA DE JESUS SENA	038. XXX.XXX-XX
15º	LEIDIANE JESUS CIRNE DOS SANTOS	029. XXX.XXX-XX
16º	DAMIANA MARIA MAFRA PONTES DE SOUZA2	603. XXX.XXX-XX
17º	ROSILENE DE ANDRADE SANTOS	787. XXX.XXX-XX
18º	AGNA SANTOS AQMPARO	090. XXX.XXX-XX
19º	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	847. XXX.XXX-XX
20º	WERUSCA PINTO DO NASCIMENTO	009. XXX.XXX-XX
21º	DENISE MONTEIRO DOS SANTOS	793. XXX.XXX-XX
22º	IANA PATRICIA REIS DE SOUZA	561. XXX.XXX-XX
23º	SOELMA NERI SANTOS	040. XXX.XXX-XX
24º	ARLETE BORBA DE SOUZA FONSECA	643. XXX.XXX-XX
25º	ARLETE BORBA DE SOUZA FONSECA	643. XXX.XXX-XX
26º	NEILA E DO CARMO SANTOS	045. XXX.XXX-XX
27º	RITA MARIA SAMPAIO DA SILVA	242. XXX.XXX-XX
28º	JAILMA PEREIRA DA SILVA	009. XXX.XXX-XX
29º	SUELE DE JESUS SANTIAGO	040. XXX.XXX-XX
30º	BALBINA SOARES DOS SANTOS	026. XXX.XXX-XX
31º	CARLA VIRGÍNIA GONÇALVES OLIVEIRA	040. XXX.XXX-XX
32º	IVANILDES SANTOS SILVA MOURA	050. XXX.XXX-XX
33º	NADJA DOS SANTOS BARBOSA	645. XXX.XXX-XX
34º	IÊDA SILVA OLIVEIRA	043. XXX.XXX-XX
35º	ROSEANE ALVES DOS SANTOS	061. XXX.XXX-XX
36º	ÉRICA RIBEIRO OLIVEIRA LEÃO	051. XXX.XXX-XX
37º	LIVIA SANTOS SALES NUNES	803. XXX.XXX-XX



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

**PORTARIA SME Nº 27 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

*Concede Licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a servidora no âmbito desta Secretaria.*

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 103 da Lei Municipal 626/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus, e do que consta no Processo Administrativo nº 3397/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento a título de **Licença para tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **PROFESSORA**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
SUZIMAR BARBOSA SANDES	4960	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES

**PERÍODO: 12 MESES**

**FRUIÇÃO:** 14/03/2022 a 14/03/2023

**RETORNO:** 15/03/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 22 de março de 2022.

**MARIA RENILDA NERY BARRETO**

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**

**PORTARIA SME Nº 28 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do Município de Santo Antonio de Jesus/Ba e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.304 de 1996 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.005 de 2015, que aprova o Plano Nacional de Educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 13.559 de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.290 de 22/06/2014, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME do município de Santo Antônio de Jesus, de forma mais específica na estratégia 03 da meta 19;



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137 de 2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 07 de 21/12/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM Santo Antônio de Jesus;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

**I - Dirigente Municipal da Educação**

Maria Renilda Nery Barreto

**II - Representantes da Equipe Técnico Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação**

leda de Santana Andrade Bandeira - Articulador do Programa

Anaildes da Silva Oliveira



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME**

Adriana Miranda Coelho  
Maria São Pedro  
Édila Chiara Sampaio Fróes  
Maria das Graças de Oliveira Neiva Orrico  
Cleuza Moraes da Silva Freire  
Nayara de Jesus Andrade  
Claudia Regina de Assis Amaral Cruz  
Marluci Aparecida Martins Orrico  
Anelita Costa dos Santos

**III - Representante do Conselho Municipal de Educação**

Luiz Argolo de Melo

**Art.2º** São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I - Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II - Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- III - Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV - Disponibilizar materiais de estudo;
- V - Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI - Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 22 de março de 2022.

**MARIA RENILDA NERY BARRETO**

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13